



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia			
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 47/19
	20 AGO 2019 Protocolo: 97/19 Processo: 97/19		
AUTOR: MESA DIRETORA		Cópia para Mesa	
<p>Regulamenta a utilização de espaços, no âmbito da Assembleia Legislativa, para realização de reuniões, palestras e outros eventos de cunhos político, social, esportivo, artístico e cultural.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º. Fica regulamentada a utilização de espaços, no âmbito da Assembleia Legislativa, para realização de reuniões, palestras e outros eventos de cunhos político, social, esportivo, artístico e cultural, destinados a Parlamentares ou aos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal.</p> <p>Parágrafo único. Em caráter excepcional, os espaços poderão ser cedidos às Federações do Setor Produtivo - Indústria, Comércio e Agropecuário.</p> <p>Art. 2º. Os espaços de que trata esta Resolução compreendem:</p> <p>I - o Plenário das Deliberações “Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos”;</p> <p>II - o Auditório “Deputado Amizael Gomes da Silva”;</p> <p>III - o Plenarinho 1;</p> <p>IV - o Plenarinho 2;</p> <p>V - o Salão Nobre; e</p> <p>VI - a Sala de Exposições.</p> <p>Parágrafo único. Nos termos do § 2º do artigo 1º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, a utilização do Plenário a que se refere o inciso I, deste artigo, somente será permitida, mediante autorização prévia da Secretaria Legislativa.</p>			

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.alr.ro.gov.br



Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
Art. 3º. A utilização dos espaços da Assembleia Legislativa dependerá de prévia solicitação da parte interessada, mediante disponibilidade de agenda e observadas as condições do uso.			
Art. 4º. O agendamento será feito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, na Secretaria Legislativa que despachará com o Presidente, para deliberação quanto ao pleito.			
Art. 5º. O interessado deverá solicitar o agendamento, por meio do Formulário constante do Anexo Único desta Resolução, com a indicação do responsável pelo recebimento do espaço e dos equipamentos postos à disposição.			
Art. 6º. A parte legal cessionária será a responsável pelo bom uso do patrimônio da Assembleia Legislativa, bem como pelos eventuais danos a ele causados durante o período de sua utilização, obrigando-se, em nome da entidade, ao resarcimento de eventual prejuízo.			
Art. 7º. Fica proibida a utilização de espaço que interfira nas atividades regulares da Assembleia Legislativa.			
Art. 8º. Fica vedada a utilização de espaço ao órgão solicitante, por mais de 1 (uma) vez por semestre.			
Art. 9º. A Assembleia Legislativa se exime da responsabilidade dos assuntos tratados pelas entidades cessionárias, quando da utilização dos espaços.			
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 70.801-911 69 3216.2816 www.aler.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
-----------	----------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

Deputada ROSÂNGELA DONADON
1ª Vice-Presidente

Deputado ISMAEL CRISPIN
1º Secretário

Deputado GERALDO DA RONDÔNIA
3º Secretário

Cássia Conde da Costa
Deputada CÁSSIA MULETA
2ª Vice-Presidente

Deputado DR. NEIDSON
2º Secretário

Edson Martins
Deputado EDSON MARTINS
4º Secretário

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO,
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
-----------	-------------------------

AUTOR: MESA DIRETORA

**ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE CESSÃO DE ESPAÇOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESERVA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO

SOLICITANTE:

À Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

Solicitamos a adoção das providências necessárias à reserva do espaço denominado _____, para a realização do evento abaixo especificado, no(s) dia(s) _____, das _____ às _____ horas.

Especificação do evento:

FINALIDADE:

PÚBLICO-ALVO (número de participantes, procedência, etc.):

Major Amarante 390/ Arcofândia Porto Velho/RO.
Cep.: 70.801-911 69 3216.2616 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTOR: MESA DIRETORA

INFRAESTRUTURA:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO EVENTO

Nome: Matrícula: _____ Ramal: _____ Celular: ()

Nome: _____ Declaro estar de acordo com as normas de utilização estabelecidas.

Porto Velho, ____/____/____.

Assinatura do titular do órgão solicitante

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento do evento

Espaço reservado ao órgão responsável pela administração do espaço

Data da montagem: _____ Horário de início: _____ Horário de

termino:

Data da desmontagem: _____ H

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2616 www.ale.ro.gov.br



**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
AUTOR: MESA DIRETORA			
JUSTIFICATIVA			

Nobres Parlamentares,

A presente propositura visa regulamentar a utilização de espaços no âmbito desta Assembleia Legislativa, vez que, em momento algum ao longo dos anos, ocorreu a devida normatização por meio de um instrumento específico para a sua devida utilização.

Ressalta-se que a nova sede desta Casa de Leis, o Palácio Marechal Rondon, teve sua inauguração no início do ano em curso. Sua estrutura contempla os seguintes espaços para reuniões, palestras e outros eventos: plenário principal com capacidade de 500 lugares; auditório principal com 1000 lugares; e outros dois ambientes intitulados "Plenarinhos" com 50 lugares cada um.

Ocorre, Senhores Deputados, que os espaços desta Assembleia Legislativa têm sido requisitados e ocupados, aleatoriamente, por entidades de natureza e interesses privados, fato que pode vir a gerar transtornos e prejuízos ao patrimônio público.

Desse modo, com a Propositura ora apresentada, os espaços da Assembleia Legislativa só poderão ser cedidos à utilização pelos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal, mediante disponibilidade de agenda e, excepcionalmente, às Federações do Setor Produtivo - Indústria, Comércio e Agropecuária.

Ademais, a formalização do Ato, por meio desta Resolução, prioriza a segurança institucional da Assembleia Legislativa no que se refere ao trânsito de pessoas, como também à utilização de materiais, equipamentos e outros bens patrimoniais tombados nos citados espaços, no intuito de restringir a utilização em qualquer evento que possa a vir ser prejudicial às atividades regulares da Assembleia Legislativa.

Portanto, necessário se faz normatizar o uso, a cessão, o horário de funcionamento e o acesso de pessoas, bem como controlar a utilização de bens materiais e de afins no âmbito desta Casa de Leis.

Assim sendo, solicitamos aos ínclitos Pares a aprovação da presente Resolução, a qual "Regulamenta a utilização de espaços, no âmbito da Assembleia Legislativa, para realização de reuniões, palestras e outros eventos de cunhos político, social, esportivo, artístico e cultural.".

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

